



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br CONVITE PREGÃO TP

Praça São Francisco de Assis, 1583 LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
85750-000 PLANALTO - PARANÁ SOLICITAÇÃO: 199 / 2022

PROCESSO(S): 395 / 2022
396 / 2022

SOLICITAÇÃO

Planalto-PR, 17 de novembro de 2022.

DE: Angela Regina Garcia Canepa – Secretário de Saúde
Leonir Bianchi – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

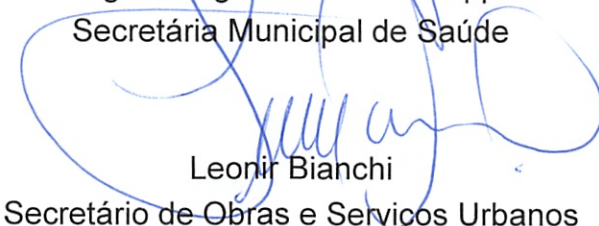
Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de sacos de lixo para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos, conforme necessidade deste Município de Planalto – Pr. Conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m ² sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	R\$19,00	R\$16.150,00
TOTAL GERAL					

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).**

Cordialmente,


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PROGRESSO
SOLICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº
COMITÊ DE FISCAMENTO

1. OBJETIVO

2. JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. ANEXO

5. OBSERVAÇÕES

6. DATA DE EMISSÃO

7. LOCAL

8. ASSINATURA

9. RUBRICA

10. DATA DE RECEBIMENTO

11. LOCAL

12. ASSINATURA

13. RUBRICA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Angela Regina Garcia Caneppa e Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a compra do saco de polipropileno, uma vez que são usados pela Vigilância Sanitária nas ações e mutirões de combate ao Mosquito da dengue e também pela utilização deles para a separação do lixo reciclável pelos moradores e comerciantes de Planalto, sendo o recolhimento feito pela coleta seletiva realizada pelos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Municipal.

4.2. Esta ação além de minimizar os danos ao meio ambiente também serve como forma de prevenção da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor de várias doenças que causam risco à saúde da população (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) além de contribuir para a separação consciente do lixo reciclável, evita que animais de rua rasguem ou tenham acesso ao material reciclável e contribui para a estética municipal, pois não ficam as lixeiras residenciais e públicas abarrotadas de lixo.

4.3. O valor estimado dos itens tem como base o menor valor obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.4. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Leonir Bianchi.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5. Ao fazer a pesquisa de preços, observou-se o aumento em relação ao contrato anterior, observando-se através de pesquisa na internet e contato com os fornecedores que os materiais de polipropileno tiveram um aumento de aproximadamente 80% (oitenta por cento) em certo produtos, matéria que pode ser consultado no link a seguir: <https://diariodocomercio.com.br/economia/industria-de-plasticos-sofre-com-inflacao-e-preve-aperto-neste-ano/#:~:text=A%20exemplo%20dos%20combust%C3%ADveis%2C%20essas, reajuste%20de%2045%25%20em%202021.>

4.6. Buscando compreender o preço de mercado, foi consultado junto aos municípios da região sudoeste em pesquisa ao módulo contratos disponível no site do TCEPR e encontramos apenas o município de Ampere com objeto igual ao nosso e o contrato está com valor bem abaixo do nosso. Após essa verificação, foi entrado em contato com a empresa ganhadora e a referida não tem interesse em fornecer orçamento para participar no nosso município e declarou que o valor atualmente está bem acima daquele oferecido naquela oportunidade. Verifica-se no documento em anexo que o município que Querência possui contrato nos últimos dois anos, mas com término no ano de 2021 e o tamanho do objeto é menor que o nosso, sendo assim desconsiderado para basilar nossa pesquisa de preços.

4.7. Para completar a pesquisa de preços, obteve-se junto ao banco de preços uma pesquisa que está em anexo ao termo de referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m ² sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	R\$19,00	R\$16.150,00

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL GERAL	R\$16.150,00
--------------------	---------------------

O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais conforme solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis.

6.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;
- c) Data e local da entrega;
- d) Assinatura do Secretário responsável.

6.3. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

6.4. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidos no edital, juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

6.6. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da referida nota fiscal.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

30 Ni

30004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade.

Planalto - PR, 17 de novembro de 2022.

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretário Municipal de Saúde

Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima

ENDEREÇO: 32.105.497/0001-07

CNPJ: VALDECIR ANTUNES DE LIMA

CIDADE: Planalto Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner, 970
Bairro Santo Antonio
85750-000 - PLANALTO - PR

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR

ITE M	QUAN T.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	19.00	16.150.00
TOTAL GERAL					16.150.00

VALOR TOTAL: R\$ 16.150.00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 27/10/2022.

32.105.497/0001-07

VALDECIR ANTUNES DE LIMA

Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner, 970

Bairro Santo Antonio

85750-000 PLANALTO - PR
ASSINATURA COM CARIMBO

Valdecir Antunes de Lima

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME

CNPJ – 20.962.892.0001-19 ENSC. 90673787-65

EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 9987-6842

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.

PLANALTO - PR 85750-000

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	19,50	16.575,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$16.575,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias.

PLANALTO/PR 31 DE OUTUBRO DE 2022

ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47

ADMINISTRADOR
Criativa Livraria e Papelaria

Elias R. Fritzen

CNPJ: 20.962.892/0001-19

Av. Rio Grande do Sul 1066

CEP: 85750-000 - Planalto - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Edison Alves da Conceição

ENDEREÇO: Rua 4 sala 2 B. Industrial

CNPJ: 13.481.323/0001-96

CIDADE: Planalto Pr

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	21,90	18.615,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$18.615,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DATA: 31/10/2022

Edison Alves da Conceição - ME
CNPJ 13.481.323/0001-96


EDISON A DA CONCEIÇÃO



Toda Linha de Brindes

PONTO COM BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23 / IE: 9063314207

FONE: (46) 3524-7757 / 99980-1717

RUA DIONISI SPESSARO 132, BAIRRO PADRE ULRICO
CEP:85604-444 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

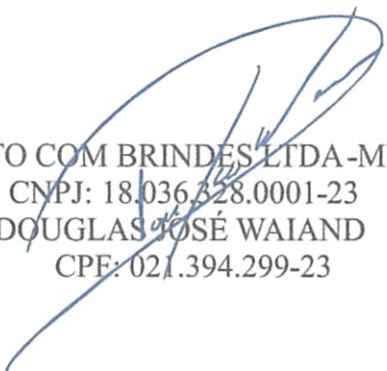
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	21,00	17.850,00
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL: R\$17.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias.

FRANCISCO BELTRÃO 31 DE OUTUBRO 2022


PONTO COM BRINDES LTDA-ME
CNPJ: 18.036.328.0001-23
DOUGLAS JOSÉ WAIAND
CPE: 021.394.299-23

Município	Entidade	Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
NOVA PRATA DO IGUAÇU	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	248/2022	Aquisição de contentores (lixeiras) de plástico 1.000 litros e sacos de polipropileno, para recolhimento de resíduos recicláveis no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.	Cadastro Inconsistente. ❶	24999,90	12/09/2022	31/12/2022	Tarefa	Própria Entidade
NOVA PRATA DO IGUAÇU	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	249/2022	Aquisição de contentores (lixeiras) de plástico 1.000 litros e sacos de polipropileno, para recolhimento de resíduos recicláveis no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.	Cadastro Inconsistente. ❶	38920,00	12/09/2022	31/12/2022	Tarefa	Própria Entidade
CASCADEL	MUNICÍPIO DE CASCADEL	526/2021	Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais para apoio (sacos de polipropileno, fitilho, botinas e luvas de segurança), para as atividades de Coleta Seletiva do Programa "Reciclar é Preciso", conforme Termo de Convênio nº 4500048657 (Itaipu Binacional), para o período de 12 (doze) meses.	ALLAN MARCHESI - ME ❶ (19.611.542/0001-29)	927500,00	04/08/2021	04/08/2022	Preço Unitário	Própria Entidade
CASCADEL	MUNICÍPIO DE CASCADEL	527/2021	Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais para apoio (sacos de polipropileno, fitilho, botinas e luvas de segurança), para as atividades de Coleta Seletiva do Programa "Reciclar é Preciso", conforme Termo de Convênio nº 4500048657 (Itaipu Binacional), para o período de 12 (doze) meses.	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP ❶ (08.036.508/0001-51)	240510,00	03/08/2021	03/08/2022	Preço Unitário	Própria Entidade
QUERÊNCIA DO NORTE	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	1612020/2020	FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOS DE POLIPROPILENO RÁFIA TECIDO BRANCO LAMINADO 60X100CM C/BAINHA, MATERIAL RESISTENTE E IMPRESSÃO COLORIDA ALTA QUALIDADE- GRAMATURA ALTA, PARA USO NA COLETA SELETIVA	QUALIPOL COMERCIO DE PLASTICOS E MAQUINAS EIRELI - ME ❶ (23.826.083/0001-78)	13995,00	07/08/2020	07/02/2021	Preço Unitário	Própria Entidade



Relatório de Cotação: Saco Amarelo

Pesquisa realizada entre 28/11/2022 10:19:25 e 28/11/2022 10:26:17

Relatório gerado no dia 28/11/2022 10:27:16 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	850	R\$ 21,42 (un)	-	R\$ 21,42	R\$ 18.207,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	NºPregão:722022 UASG:120072	20/09/2022	R\$ 20,89

Valor Unitário R\$ 20,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Manfrinópolis	MDM-302022- Processo dispensa	08/09/2022	R\$ 21,95

Valor Unitário R\$ 21,95

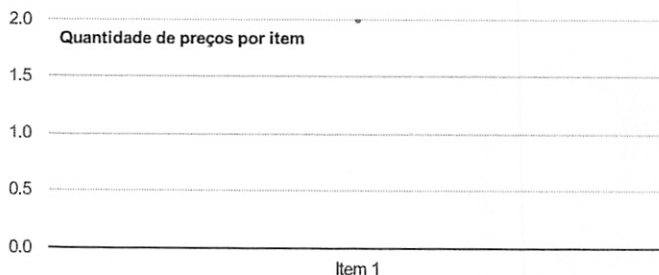
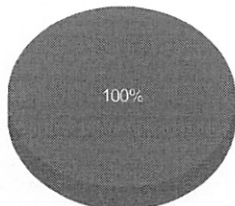
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,42

Valor Global: R\$ 18.207,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Saco de po...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.

Preço Estimado: R\$ 21,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,42

Quantidade	Descrição	Observação
850 Unidades	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 20,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	Data: 20/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de apoio logístico - embalagem..	Identificação: NºPregão:722022 / UASG:120072
Descrição: Saco - Saco Material: Polipropileno , Aplicação: Acondicionamento , Cor: Transparente , Tipo Uso: Geral	Lote/Item: /16 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 233974 - SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	Quantidade: 380 Unidade: Pacote 100,00 UN UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.007.305/0001-06 * VENCEDOR *	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 20,89
Marca: PLASNEDO Fabricante: PLASNEDO Modelo: 0 Telefone: (43) 9975-3775/ (43) 9900-8371		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 21,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Manfrinópolis	Data: 08/09/2022 08:00
Objeto: Aquisição de saco/bolsa em polipropileno para acomodação de lixo reciclável.	Modalidade: Processo dispensa SRP: NÃO
Descrição: Saco para lixo em polipropileno de 1,10m x 0,80m - Saco para lixo em polipropileno de 1,10m x 0,80m	Identificação: MDM-302022-Processo dispensa Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: 187.60.215.214:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 182 Unidade: UN UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.541.944/0001-77 * VENCEDOR *	AVISOL MATERIAS E EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTDA	R\$ 21,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(46) 3524-8509 / (0000) 0000-0000

Email:

sol.dlr@hotmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/11/2022 10:26:30

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

187.60.215.214:7474/transparencia/licitacoes

Data: 28/11/2022 10:25:21

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/11/2022 10:27:16 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOaRSLOZxZcE%2bH6qD7WKi2REqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOaRSLOZxZcE%252bH6qD7WKi2REqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 17 de novembro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação anexa, visando a Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 17/11/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Angela Regina Garcia Canepa e Leonir Bianchi, no valor total de **R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00511
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
01960	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00494
01963	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00497

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/11/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	736.555,69	2.186.033,09	2.005.108,11	180.924,98
115 Departamento de Obras	150.000,00	200.000,00	148.961,62	51.038,38
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	150.000,00	131.631,58	18.368,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	99.878,54	121,46
00500 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	31.753,04	18.246,96
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	17.330,04	32.669,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	17.330,04	32.669,96
116 Departamento de Serviços Urbanos	586.555,69	1.986.033,09	1.856.146,49	129.886,60
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	100.000,00	899.477,36	892.548,79	6.928,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
00610 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	679.477,36	672.548,79	6.928,57
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	20.000,00	50.000,00	49.391,12	608,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	50.000,00	49.391,12	608,88
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	1.036.555,73	914.206,58	122.349,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	466.524,85	30,84
00680 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	570.000,04	447.681,73	122.318,31
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.274.000,00	1.906.993,25	1.663.609,49	243.383,76
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	974.000,00	1.406.993,25	1.309.935,94	97.057,31
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	974.000,00	1.406.993,25	1.309.935,94	97.057,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	599.290,07	709,93
00720 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	205.531,33	94.468,67
00730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	374.000,00	474.000,00	472.673,30	1.326,70
00730 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	32.993,25	32.441,24	552,01
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	300.000,00	500.000,00	353.673,55	146.326,45
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	500.000,00	353.673,55	146.326,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	299.823,42	176,58
00760 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	53.850,13	146.149,87
07 Secretaria de Educação	877.750,00	1.652.750,00	1.611.192,41	41.557,59
121 Departamento de Ensino	877.750,00	1.652.750,00	1.611.192,41	41.557,59
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	692.750,00	1.317.750,00	1.281.804,55	35.945,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Equipe

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/11/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	375.000,00	345.214,21	29.785,79
00940 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	250.000,00	249.645,99	354,01
00950 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	200.000,00	199.999,29	0,71
00960 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	342.750,00	342.750,00	342.438,44	311,56
00970 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	144.506,62	5.493,38
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	100.000,00	250.000,00	246.248,57	3.751,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00	28.138,38	861,62
01270 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	148.008,37	1.991,63
01280 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.000,00	71.000,00	70.101,82	898,18
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	60.000,00	60.000,00	58.533,22	1.466,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.986,50	13,50
01320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	28.546,72	1.453,28
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	14.916,47	83,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	14.916,47	83,53
12.367.1201.2041 Educação Especial	10.000,00	10.000,00	9.689,60	310,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.689,60	310,40
08 Secretaria de Esporte	139.000,00	139.000,00	96.894,05	42.105,95
124 Departamento de Esportes	139.000,00	139.000,00	96.894,05	42.105,95
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	139.000,00	139.000,00	96.894,05	42.105,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	96.894,05	42.105,95
09 Secretaria de Saúde	1.608.862,19	2.234.458,03	1.456.751,77	777.706,26
126 Fundo Municipal de Saúde	1.608.862,19	2.234.458,03	1.456.751,77	777.706,26
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	900.000,00	1.381.552,50	1.038.408,77	343.143,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	79.014,50	20.985,50
01640 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	362.000,00	202.611,25	159.388,75
01650 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	100.000,00	2.450,00	97.550,00
01651 E 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
01651 EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	23.056,50	0,00	23.056,50
01652 E 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	0,00	0,00	0,00
01652 EA 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	131.496,00	129.636,90	1.859,10
01653 E 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,00
01653 EA 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	50.000,00	49.870,60	129,40



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01654 E 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	0,00	0,00	0,00
01654 EA 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	125.000,00	124.995,68	4,32
01655 E 01098 0494/12/02/06/20 PAB - DEP FED FILIPE BARROS	0,00	140.000,00	139.825,69	174,31
01656 E 01774 0494/12/02/06/20 PAB - ZECA/REINHOLD	0,00	100.000,00	99.924,85	75,15
01658 E 01789 1018/12/99/00/00 PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - DF RICARDO BARROS	0,00	250.000,00	210.079,30	39.920,70
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	671.862,19	743.628,69	392.579,33	351.049,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	99.406,02	21.734,02	77.672,00
01810 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.514,19	211.514,19	158.386,79	53.127,40
01820 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	8.694,23	191.305,77
01830 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	160.348,00	160.348,00	131.452,24	28.895,76
01830 EA 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	69.841,46	69.793,03	48,43
01831 E 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01831 EA 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	2.519,02	2.519,02	0,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01840 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	30.000,00	102.276,84	25.763,67	76.513,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	5.359,24	24.640,76
01963 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01963 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	5.457,35	5.457,35	0,00
01961 E 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-B) FONTE 494	0,00	0,00	0,00	0,00
01961 EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-B) FONTE 494	0,00	28.079,29	14.947,08	13.132,21
01962 E 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01962 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	38.740,20	0,00	38.740,20
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02000 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10 Secretaria da Assistência social	468.000,00	757.240,44	377.285,62	379.954,82
142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	40.892,34	11.515,79	29.376,55
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	15.000,00	40.892,34	11.515,79	29.376,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.156,87	843,13
02050 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02050 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	21.021,78	2.358,92	18.662,86
02163 E 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
02163 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	4.870,56	0,00	4.870,56



Equipam.

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/11/2022

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02162	E	01047	1011/09/04/05/18	FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00
02162	EA	01047	1011/09/04/05/18	FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR		0,00	0,00	0,00	0,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social						188.000,00	451.348,10	263.608,14	187.739,96
08.244.0801.2018	Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS					188.000,00	451.348,10	263.608,14	187.739,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02130	E	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		75.000,00	75.000,00	67.642,16	7.357,84
02130	EA	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		0,00	33.070,09	33.031,53	38,56
02140	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00	5.360,40	4.821,70	538,70
02140	EA	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		0,00	8.000,00	7.850,00	150,00
02150	E	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS		50.000,00	50.000,00	7.901,40	42.098,60
02160	E	01020	0934/09/06/06/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)		58.000,00	58.000,00	42.667,06	15.332,94
02160	EA	01020	0934/09/06/06/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)		0,00	5.000,00	4.772,07	227,93
02164	E	01057	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00	0,00
02164	EA	01057	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		0,00	8.469,60	828,42	7.641,18
02161	E	01085	0879/09/04/05/04	Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020		0,00	0,00	0,00	0,00
02161	EA	01085	0879/09/04/05/04	Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020		0,00	8.448,01	6.797,00	1.651,01
02165	E	01775	1022/09/06/06/19	SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE		0,00	100.000,00	38.125,00	61.875,00
02166	E	01781	1018/12/99/00/00	FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS		0,00	100.000,00	49.171,80	50.828,20
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						265.000,00	265.000,00	102.161,69	162.838,31
08.241.0801.2021	Assistência ao Idoso					10.000,00	10.000,00	1.001,09	8.998,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02260	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.001,09	8.998,91
02261	E	00900	0900/09/06/06/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0801.2022	Assistencia aos Portadores de Deficiência					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.1025	Assistencia a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social					50.000,00	50.000,00	8.248,20	41.751,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02320	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	8.248,20	41.751,80
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS					200.000,00	200.000,00	92.912,40	107.087,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02400	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	92.912,40	107.087,60
11 Secretaria de Agricultura						620.000,00	620.000,00	371.700,14	248.299,86
133 Departamento de Agricultura						620.000,00	620.000,00	371.700,14	248.299,86
20.606.2001.1058	Patrulha Mecanizada					200.000,00	200.000,00	169.297,28	30.702,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02470	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	169.297,28	30.702,72
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais					280.000,00	280.000,00	182.230,11	97.769,89

Emitido por: CADASTRO DE PPA, na versão: 5530 t

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

17/11/2022 11:24:40

0019



Equipe

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/11/2022

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	182.230,11	97.769,89
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	9.359,00	40.641,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	9.359,00	40.641,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Lelteira	80.000,00	80.000,00	10.813,75	69.186,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	10.813,75	69.186,25
20.608.1301.2075 Programa de Psicultura	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	25.000,00	25.000,00	2.730,76	22.269,24
134 Divisão de Indústria	25.000,00	25.000,00	2.730,76	22.269,24
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	2.114,63	7.885,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	2.114,63	7.885,37
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	15.000,00	15.000,00	616,13	14.383,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	616,13	14.383,87
13 Secretaria do Meio Ambiente	115.000,00	120.977,64	110.592,77	10.384,87
136 Departamento de Meio Ambiente	115.000,00	120.977,64	110.592,77	10.384,87
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	115.000,00	120.977,64	110.592,77	10.384,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	99.151,79	848,21
02840 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	15.000,00	6.790,00	8.210,00
02840 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	5.977,64	4.650,98	1.326,66
Total Geral	5.864.167,88	9.642.452,45	7.695.865,12	1.946.587,33

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/11/2022

Órgão entre: 05 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 17 de novembro de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2022 PROCESSO Nº/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITE M	QUAN T.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	R\$19,00	R\$16.150,00
TOTAL GERAL					R\$16.150,00

EMPRESA –

CNPJ Nº.

VALOR: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00511
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
01960	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00494
01963	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00497

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: --/--/2023.

Planalto - PR, -- de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

0023
2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de sacas de polipropileno para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 17 de novembro de 2022, o valor máximo do objeto é de R\$ 16.150,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 04 (quatro) empresas distintas, pesquisa junto ao banco de preços e consulta ao TCE-PR.

Em data de 17 de novembro de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 17 de novembro de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 29 de novembro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 16.150,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 04 cotações em empresas distintas, banco de preços e consulta ao TCE-PR.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente**:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas, consulta ao TCE-PR e pesquisa no banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada encontra-se adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, **especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido adquiridos no decorrer do presente ano**, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 29 de novembro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 29 de novembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 17:00h (dezessete horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 122/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 043/2022 visando a Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada VALDECIR ANTUNES DE LIMA, com o valor de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais), 2ª colocada ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME, com o valor de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais), 3ª colocada PONTO COM BRINDES LTDA – ME, com o valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) e 4ª colocada EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, com o valor de R\$18.615,00 (dezoito mil seiscentos e quinze reais). Realizou-se pesquisa na internet, sistema do TCE, banco de preços e contrato com outro município a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028672514-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.105.497/0001-07**

Nome: **VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951
CNPJ: 32.105.497/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:33 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **1035.85E0.0216.782A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.105.497/0001-07
Razão Social: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951
Endereço: RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER 970 / SANTO ANTONIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904023522372557

Informação obtida em 29/11/2022 16:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.105.497/0001-07
Certidão n°: 42248592/2022
Expedição: 29/11/2022, às 16:54:32
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.105.497/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 24289 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Outubro de 2022

REQUERENTE: IDR-Parana

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETC44XJ5U9X

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12460

32.105.497/0001-07

1916

ENDEREÇO

RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER, 970 - SANTO ANTONIO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de colchões, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO Nº 396/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITE M	QUAN T.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	850	UN	Saco de polipropileno em única cor (amarela) para coleta de resíduos recicláveis, com gramatura mínima de 90g/m2 sem impressão, possuindo medidas de 110x75cm com 2 ilhoses e cordão para fechamento.	R\$19,00	R\$16.150,00
TOTAL GERAL					R\$16.150,00

EMPRESA – VALDECIR ANTUNES DE LIMA

CNPJ Nº. 32.105.497/0001-07

VALOR: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00511
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
01960	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00494
01963	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00497

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até

30 ni * 1 0038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2023.

Planalto - PR, 29 de novembro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 043/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).

DATA: 29 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:755D31F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>